

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº393, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo mencionada, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
273855	CLEUSA DE PAULO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 01464757948	08/02/2032
10080507	CLEITON PEREIRA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 03945445532	30/01/2032
62612	DARLAN CHAGAS DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 02130376317	04/01/2032
61350	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 01506545710	14/07/2032
282856	FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 02504104179	02/02/2033
37912	FRANCISCO DE ASSIS TELES	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 02836321964	07/07/2032
61317	HELENA ABREU BRAGA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 04525728119	05/03/2033
10081016	JAIR DE SOUZA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 01603647051	04/08/2031
117483	JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 03339903185	18/08/2034
263930	LUANA DA CRUZ SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 05010145287	07/08/2035
10080782	NATÁLIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 04822655165	29/04/2035
249400	OSNI GALDINO VIANA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 02577498229	14/05/2033
270637	REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 01282731423	04/08/2030
277592	WANDER VEIGA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	DE 02065168385	23/02/2032

Art. 2º - Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e no final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo o obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII – acatar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/DMAG/SGP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII – acatar a instrução normativa Nº 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º - O Veículo Oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do SAMU - SEMUSA no período integral de serviço.

Art. 4º - Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º - Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 21/08/2026, às 11:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1429519 e o código CRC BA1FD5D5.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F0A19E6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/08/2026. Edição 4304

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>